



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed.Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Paula Assis de Miranda Ribeiro, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 21/08/2021, denominada CONTRATANTE, e a empresa **GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.405.701/0001-73, Inscrição Municipal nº 125.728/001-47, situada na Rua Jayme Vieira Lima, nº 27, Pau da Lima, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz do Carmo, portador do RG nº 08.012.004-07, emitido por SSP/BA, CPF nº 783.164.215-34, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1834.2021.0002418-27, resolvem aditar o Contrato nº 007/2020, celebrado em 21/10/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 21/10/2021 e término em 20/10/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica alterado do valor global do contrato, a partir de 21/10/2021, passando a ser de R\$ 57.696,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), correspondente a supressão de 0,0056% (zero vírgula zero zero cinquenta e seis por cento), resultante da multiplicação do quantitativo pelo preço unitário, conforme discriminado a seguir:

Código SIMPAS	Postos de Serviços	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Mensal
03.29.00.00156546-0	Copeira - 44h	02	R\$ 2.404,00	R\$ 4.808,00
VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 4.808,00
VALOR ESTIMADO ANUAL				R\$ 57.696,00

Parágrafo Único - A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 21/10/2020 a 20/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 08/10/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DO CARMO, Representante Legal da Empresa**, em 15/10/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Assis Miranda Ribeiro, Presidente**, em 19/10/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037034365** e o código CRC **B832C261**.